

Resposta conjunta das Associações à nova proposta da UE-TNC

Decorreu no passado dia 9 de abril, simultaneamente no Porto e em Lisboa, uma “Assembleia Geral” (“AG”) da União de Estudantes das Terapêuticas Não Convencionais (UE-TNC) com o propósito de apresentar aos presentes uma nova proposta de ação para a resolução dos problemas dos estudantes e profissionais das 7 TNC regulamentadas que não puderam apresentar a sua candidatura à obtenção da Cédula Profissional, conhecidos como pós2013, que se encontram actualmente impedidos de exercer legalmente a profissão.

A UE-TNC é uma estrutura pela qual temos uma grande consideração e que merece todo o nosso respeito. Foi deles a iniciativa de lançar a petição [Prorrogação do Prazo para Aplicação do Regime Transitório de Atribuição das Cédulas Profissionais, nas Profissões das TNC](#) que conduziu à aprovação dos dois Projectos de Lei que visam solucionar este problema ao alargar o prazo de candidatura à CÉDULA PROFISISONAL de forma a que ninguém fique de fora como era a intenção do legislador. Os Projectos de Lei em causa são o n.º 648/2017 (PAN) e o n.º 652/2017 (BE). Estes foram votados e aprovados pela Assembleia da República (AR) na sessão plenária de 27 de outubro de 2017, tendo então descido à X Comissão para a sua discussão na especialidade. Desde então não tiveram qualquer evolução sendo este o motivo da nova petição [Pelo direito à igualdade no exercício profissional das TNC](#), lançada pela APPA uma vez que a anterior já foi usada.

Não obstante a vontade e boa intenção que a UE-TNC terá, consideramos que quer a forma como a proposta foi apresentada quer a proposta em si merecem alguns reparos que passamos a enumerar:

1. Uma proposta de alteração do rumo até aqui seguido não pode ser apresentada da forma que foi: os presentes na “AG” não tiveram oportunidade de a ler antecipadamente, de reflectir calmamente sobre o que lhes era apresentado e de a discutir exaustivamente uma vez que a novidade e o tempo limitado da “AG” o impediram;
2. No conjunto das duas sessões de apresentação da nova proposta, estiveram presentes 84 pessoas. Destas, 50 votaram favoravelmente, 10 contra e 24 abstiveram-se. É nosso entender que uma “AG” com apenas 84 pessoas, **não está legitimada para inflectir o rumo que todo o processo estava a seguir e que foi chancelado por cerca de 14.000 pessoas** (número de peticionários);
3. Neste momento decorre a angariação de assinaturas para uma outra petição, que conta já com mais de 4.000 assinaturas, e cujo objectivo é pressionar a AR, nomeadamente a X Comissão a discutir os diplomas já aprovados;
4. A criação do mencionado na proposta Plano Especial de Licenciatura (PEL) não está garantida sendo meramente uma hipótese teórica formulada pelos representantes da UE-TNC sem que tenham mostrado qualquer documentação que suportasse as suas afirmações de que existe apoio para esta solução quer da DGES ou da A3ES;
5. Avançar com uma nova proposta de resolução do problema, enquanto não se esgotou a que está em discussão na X Comissão parlamentar, **acarreta um elevado risco de ser interpretada de forma enviesada pelos políticos sabotando todo o processo e levando-o para a estaca zero**;
6. A nova proposta não configura nenhuma solução para quem já terminou o curso adiando assim, sabe-se lá até quando, a possibilidade de começarem a exercer;
7. **A nova proposta adia indefinidamente a situação precária dos pós2013** na medida em que mesmo sendo aprovada pelas entidades competentes, no próximo ano lectivo dificilmente estariam abertos os PEL;

8. O elevado número de colegas nesta situação, pós2013, alguns milhares certamente, faria com que muitos apenas conseguissem vaga nos PEL uns bons anos após estes se iniciarem;
9. Sabendo que o ingresso no PEL está dependente da avaliação curricular de modo a estabelecer o número de ECTS necessários em cada caso, alguém acredita que esta solução arrancaria em 2019/2020 para todos?
10. Alguém acredita que se até agora apenas abriram oito licenciaturas de Osteopatia e uma licenciatura em Acupunctura, com esta solução os PEL de outras áreas abram como cogumelos?
11. Caso se enverede por esta solução, corre-se o risco de existirem colegas que ficam com uma mão à frente e outra atrás em virtude de não abrir nenhum PEL numa ou mais áreas das 7 TNC;
12. Que garantias existem de que abrirão cursos PEL das 7 TNC, ou mesmo para uma?
13. Se acontecer a não abertura de um PEL numa ou duas áreas das 7 TNC, qual é a justeza desta solução?
14. Sabendo que o número de Colegas nesta situação varia bastante em função da TNC em que se formou, qual é a justiça de permitir a uns que resolvam a sua situação e a outros que fiquem indefinidamente à espera?
15. **Os Projectos de Lei em discussão na AR configuram uma solução geral para as 7 TNC e para todos** possibilitando que: quem já terminou possa apresentar a sua candidatura e assim começar a trabalhar; quem está a estudar possa fazê-lo calmamente sabendo que quando terminar pode apresentar a sua candidatura; quem entretanto decida enveredar por estas áreas possa fazê-lo nas escolas legalmente constituídas à data da entrada em vigor da lei 71/2013, enquanto não houver alternativas no ensino superior politécnico;
16. A criação de um Plano Especial de Licenciatura poderá ser, a prazo, uma boa medida para completar a formação dos detentores de cédula profissional e permitiria que todos os que o frequentassem tivessem acesso à cédula profissional definitiva, no entanto, é nosso entender que tal não é do interesse de grande parte dos que já concluíram os cursos na medida em que estes querem é poder trabalhar legalmente, de preferência já, com cédula profissional provisória ou definitiva;
17. A criação dos PEL está longe de ser consensual ainda por outra razão: muitos dos Colegas pós2013 trabalham, têm família e querem ver o seu direito ao trabalho assegurado desde já. Por isso não estão em condições de ingressar e frequentar os PEL colocando-os automaticamente fora da solução;
18. É falso o que a UE-TNC afirma, que a maior parte dos pós 2013 apenas conseguirão 8 pontos ou menos. Com certeza que aqui não estão a contabilizar congressos, seminários, jornadas académicas e outros que, desde que devidamente comprovados, contam para a contabilização de horas na componente formação e estágios complementares;

É nosso entender que a nova proposta não é de todo positiva. Sendo bastante negativa pelas razões enumeradas.

Mais, **sentimos que esta proposta apenas serve os interesses do ensino superior politécnico e não os dos pós2013**, nem dos actuais alunos.

Acreditamos que o caminho certo é continuar a fazer o que se tem feito até aqui ou seja, pressionar o poder político para que este descongele a discussão dos Diplomas legais, já aprovados na generalidade pelo Parlamento, que resolvem a situação dos pós2013 incluindo os actuais alunos. Reiteramos que o enveredar por caminhos alternativos pode ter um efeito muito negativo em todo o processo, minando-o.

Incentivamos a que avaliem criticamente o que vos é proposto. Não apoiem uma ou outra solução apenas porque vos dizem que é a correcta, que esse é o caminho correcto.

À UE-TNC apelamos a que reavaliem a sua intenção de levar a cabo o que propõem e estendemos o convite para que se reúnam com as Associações que subscrevem este documento de modo a debater estratégias de pressão e actuação comuns no sentido de continuar o bom trabalho que até aqui tem sido feito.

Todos nós queremos a dignificação da profissão, a persecução da excelência e todos queremos um acesso justo ao exercício da profissão.

AEAR - Associação Europeia de Acupunctura Ryodoraku

AEESMTC – Associação de Estudantes da Escola Medicina Tradicional Chinesa

AEUMC – Associação de Estudantes UMC

AIMH – Associação Internacional de Medicina Homeopática

AMO – Associação Internacional de Medicina Osteopática

ANACTA – Associação Nacional de Acupunctura e Terapias Associadas

APAMTC – Associação Profissional de Acupunctura e Medicina Tradicional Chinesa

APFC – Associação Portuguesa de Fitoterapia Clássica

APNA – Associação Portuguesa de Naturopatia

APPA – Associação Portuguesa dos Profissões Acupunctura

ASPENAT – Associação Profissional de Especialistas Naturopatas

IVN Portugal – Associação de Medicina Energética

UMN- União das Medicinas Naturais